



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 19.237 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

**“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências”.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 5299 de 03/10/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.08			Secretaria de Agricultura E Meio Ambient	
02.08.03			Secretaria de Agricult. E Meio Ambiente	
18.541.0009.2039			Manut. do Dpto de Meio Ambiente	
	558	2	4.4.90.51 Obras E Instalações	427.922,80
	559	1	4.4.90.51 Obras E Instalações	27.077,20
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>455.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação oriundo do contrato com a FEHIDRO nº 075/2018, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 09 de Outubro de 2018.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**